



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.910

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2006

10 PÁGINAS

Poder Executivo

Portarias

PORTARIA GAB Nº 466 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006

“Exonera Wilson Roberto Carneiro Martins – SEMGEP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Constituição Municipal de Dourados – MS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 07 de novembro de 2006, WILSON ROBERTO CARNEIRO MARTINS, do cargo de provimento em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 471 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

“Torna sem efeito a Portaria GAB nº 361 de 03 de agosto de 2006, em relação à nomeação de Greciana Rodrigues Vilaça Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados - MS e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada sem efeito, a Portaria GAB nº 361 de 03 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 1844, de 10 de agosto de 2006, exclusivamente, em relação à nomeação de GRECIANA RODRIGUES VILAÇA SILVA, por não ter entrado em exercício no prazo estabelecido no artigo 34, inciso I, da LC nº 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 473 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

“Exonera Simara de Alencastro Mendes – SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados - MS e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de outubro de 2006, SIMARA DE ALENCASTRO MENDES, do cargo de provimento em comissão de “Agente Comunitário de Saúde”, símbolo DGA 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 474 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

“Revoga designação do servidor Renato Fabiano Cintra do exercício de função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados - MS e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 31 de outubro de 2006, a designação do exercício de função de confiança, do servidor RENATO FABIANO CINTRA, cargo de Gestor de Serviço, símbolo DAÍ 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Manoel Capilé Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentín Biasotto 3411-7787

Portarias**PORTARIA GAB Nº 475 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006***“Nomeia Renato Fabiano Cintra - SEPLAN”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados - MS e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de novembro de 2006, RENATO FABIANO CINTRA, no cargo de provimento em comissão de “Coordenador”, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 13 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a partir de 20 de novembro de 2006, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 07/04, VALDIR FERNANDO MARIANI, matrícula funcional nº “501883”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente de Apoio Institucional”, classe “A”, Nível “02”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 17 de fevereiro de 2003 através do Decreto nº 1427 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, por transgressão ao artigo 178, inciso I e artigo 198, inciso V e VI - LC 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 007 de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 477 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006*“Exonera Reinaldo Miguel Palis – SEINFRA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados - MS e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 10 de novembro de 2006, REINALDO MIGUEL PALIS, do cargo de provimento em comissão de “Coordenador”, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 13 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 479 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006*“Demite servidora efetiva – Elica Fidelis Augusto”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 193, inciso III c/c 194 e 203, da Lei Complementar nº 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a partir de 20 de novembro de 2006, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 07/04, ELICA FIDELIS AUGUSTO, matrícula funcional nº “501852”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, classe “A”, Nível “01”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17 de fevereiro de 2003 através do Decreto nº 1427 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, por transgressão ao artigo 178, inciso I, artigo 198, inciso VI - LC 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 007 de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 478 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006*“Demite servidor efetivo – Valdir Fernando Mariani”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 193, inciso III c/c 194 e 203, da Lei Complementar nº 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Editais**EDITAL**

CHARNOSKI & CIA LTDA (TÉCNICA DO LAR), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista e Eletrodomésticos e Concerto de Fogões, Geladeiras e Máquinas de Lavar, localizada na Rua Hayel Bon Faker nº. 2165 - Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental ?, () sim; (X) não.

EDITAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS XAVANTE LTDA EPP, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental – LR nº 004/2006, para atividade de Frigorífico sem abate e fabricação de derivados de origem animal, atividade (135), localizada na Rua Antonio Alves Rocha, nº 1270 – Jardim Flórida II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Crystalina Comércio de Bebidas Ltda., torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP nº 003/2006, para atividade de Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, localizada na Rua Avenida Marcelino Pires, 4330 – Bairro Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2006

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

<i>Número_Processo</i>	<i>Contribuinte Débito</i>	<i>Quadra</i>	<i>Lote</i>	<i>Bairro</i>	<i>Inscricao</i>
000284/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2003 - 223,35 IPTU - 2004 - 215,59 IPTU - 2005 - 187,33	0065	0015	AGUA BOA - JD	00053252130000
000285/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 181,43 IPTU - 2002 - 325,82 IPTU - 2003 - 303,12 IPTU - 2004 - 292,58 IPTU - 2005 - 254,31	003A	0012	MARACANA - JD	00030231270000-3
000289/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 655,39 IPTU - 2002 - 579,34 IPTU - 2003 - 350,73 IPTU - 2004 - 338,60 IPTU - 2005 - 294,22	006A	0002	MARACANA - JD	00030232180000-7
000290/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 103,85 IPTU - 2002 - 314,79 IPTU - 2003 - 304,84 IPTU - 2004 - 294,22 IPTU - 2005 - 255,76	006A	0009	MARACANA - JD	00030232250000-7
000291/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 258,47 IPTU - 2002 - 202,96 IPTU - 2003 - 237,40 IPTU - 2004 - 229,15 IPTU - 2005 - 199,09	006A	0015	MARACANA - JD	00030232310000-2
000292/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 594,80 IPTU - 2002 - 470,77 IPTU - 2003 - 327,00 IPTU - 2004 - 315,59 IPTU - 2005 - 274,26	012B	0005	MARACANA - JD	00030234050000-5
000295/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2002 - 175,18 IPTU - 2003 - 249,89 IPTU - 2004 - 241,21 IPTU - 2005 - 209,63	006B	0007	MARACANA - JD	00030232070000-9
000300/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 170,98 IPTU - 2002 - 331,72 IPTU - 2003 - 52,42 IPTU - 2004 - 70,92 IPTU - 2005 - 158,46	022A	0014	MARACANA - JD	00031214300000-7
000301/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 254,59 IPTU - 2002 - 371,48 IPTU - 2003 - 866,46 IPTU - 2004 - 836,40 IPTU - 2005 - 423,98	022B	0004	MARACANA - JD	00031214040000-4
000305/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 221,59 IPTU - 2002 - 191,21 IPTU - 2003 - 255,82 IPTU - 2004 - 246,82 IPTU - 2005 - 214,57	022B	0016	MARACANA - JD	00031214160000-7
000307/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 221,59 IPTU - 2002 - 191,21 IPTU - 2003 - 195,57 IPTU - 2004 - 188,75 IPTU - 2005 - 164,11	022A	0001	MARACANA - JD	00031214170000-1
000308/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 720,52 IPTU - 2002 - 560,36 IPTU - 2003 - 616,24 IPTU - 2004 - 594,90 IPTU - 2005 - 603,08	003A	0002	MARACANA - JD	00030231170000-0
000309/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 202,70 IPTU - 2002 - 160,65 IPTU - 2003 - 211,80 IPTU - 2004 - 204,50 IPTU - 2005 - 177,67	003A	0011	MARACANA - JD	00030231260000-9
000310/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 95,80 IPTU - 2002 - 44,22 IPTU - 2003 - 199,32 IPTU - 2004 - 192,44 IPTU - 2005 - 167,31	006A	0003	MARACANA - JD	00030232190000-1
000329/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL IPTU - 2001 - 441,86 IPTU - 2002 - 381,25 IPTU - 2003 - 334,96 IPTU - 2004 - 323,40	021A	0009	MARACANA - JD	00031204250000-4

Editais

000331/06	IPTU - 2005 - 281,04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	012B	006	MARACANA - JD	00030234060000-0
	IPTU - 2001 - 643,98 IPTU - 2002 - 625,54 IPTU - 2003 - 435,81 IPTU - 2004 - 420,65 IPTU - 2005 - 426,52				
000332/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	012A	0006	MARACANA - JD	00030234220000-9
	IPTU - 2001 - 202,70 IPTU - 2002 - 154,91 IPTU - 2003 - 186,83 IPTU - 2004 - 180,39 IPTU - 2005 - 156,79				
000333/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	003B	0015	MARACANA - JD	00030231150000-0
	IPTU - 2001 - 353,27 IPTU - 2002 - 311,69 IPTU - 2003 - 516,34 IPTU - 2004 - 498,46 IPTU - 2005 - 505,36				
000334/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	003A	0013	MARACANA - JD	00030231280000-8
	IPTU - 2001 - 401,64 IPTU - 2002 - 353,27 IPTU - 2003 - 346,98 IPTU - 2004 - 335,04 IPTU - 2005 - 291,19				
000302/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000H	0019	CAMPO DOURADO	00048221070000-9
	IPTU - 2003 - 262,53 IPTU - 2004 - 253,53 IPTU - 2005 - 220,28				
000339/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0002	000A	CHACARA 04 - PARTE	00011416025000
	IPTU - 2003 - 338,25 IPTU - 2004 - 326,41 IPTU - 2005 - 283,69				
000343/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0017	1A22	MAXWELL - VL	00020424010062
	IPTU - 2001 - 299,66 IPTU - 2002 - 205,19 IPTU - 2003 - 311,70 IPTU - 2004 - 300,80 IPTU - 2005 - 261,44				
000324/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	020B	0001	MARACANA - JD	00030235010000
	IPTU - 2001 - 451,60 IPTU - 2002 - 203,29 IPTU - 2003 - 250,19 IPTU - 2004 - 241,62 IPTU - 2005 - 209,93				
000346/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	020A	0009	MARACANA - JD	00030235250000
	IPTU - 2003 - 213,36 IPTU - 2004 - 206,00 IPTU - 2005 - 178,95				
000347/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	020A	0011	MARACANA - JD	00030235270000
	IPTU - 2002 - 354,42 IPTU - 2003 - 406,29 IPTU - 2004 - 392,30 IPTU - 2005 - 170,39				
000317/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	007B	0003	MARACANA - JD	00031202030000
	IPTU - 2001 - 468,72 IPTU - 2002 - 360,93 IPTU - 2003 - 406,29 IPTU - 2004 - 392,30 IPTU - 2005 - 170,39				
000349/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	007B	0005	MARACANA - JD	00031202050000
	IPTU - 2001 - 209,73 IPTU - 2002 - 180,93 IPTU - 2003 - 201,20 IPTU - 2004 - 194,22 IPTU - 2005 - 168,83				
000325/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	007B	0006	MARACANA - JD	00031202060000
	IPTU - 2002 - 360,93 IPTU - 2003 - 211,33 IPTU - 2004 - 203,95 IPTU - 2005 - 177,25				
000323/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	007A	0005	MARACANA - JD	00031202210000
	IPTU - 2001 - 234,35 IPTU - 2002 - 202,08 IPTU - 2003 - 228,20 IPTU - 2004 - 220,24 IPTU - 2005 - 191,39				
000327/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	013B	0012	MARACANA - JD	00031203120000
	IPTU - 2001 - 234,35 IPTU - 2002 - 180,46 IPTU - 2003 - 187,76 IPTU - 2004 - 181,21 IPTU - 2005 - 157,52				
000320/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	013B	0016	MARACANA - JD	00031203160000
	IPTU - 2001 - 481,25 IPTU - 2002 - 370,70 IPTU - 2003 - 491,84 IPTU - 2004 - 474,76 IPTU - 2005 - 206,25				
000319/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	013A	0005	MARACANA - JD	00031203210000
	IPTU - 2003 - 223,19 IPTU - 2004 - 215,46 IPTU - 2005 - 187,33				
000316/06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	014B	0003	MARACANA - JD	00031213030000

Editais

000312/06	IPTU - 2001 - 90,96 IPTU - 2002 - 396,92 IPTU - 2003 - 406,29 IPTU - 2004 - 392,30 IPTU - 2005 - 170,39 CAIXAECONOMICAFEDERAL	014B	0008	MARACANA - JD	00031213080000
000313/06	IPTU - 2002 - 203,29 IPTU - 2003 - 525,08 IPTU - 2004 - 506,82 IPTU - 2005 - 513,83 CAIXAECONOMICAFEDERAL	014B	0012	MARACANA - JD	00031213120000
000315/06	IPTU - 2001 - 234,35 IPTU - 2002 - 202,08 IPTU - 2003 - 308,89 IPTU - 2004 - 298,20 IPTU - 2005 - 259,14 CAIXAECONOMICAFEDERAL	014B	0015	MARACANA - JD	00031213150000
000314/06	IPTU - 2001 - 22,63 IPTU - 2002 - 180,46 IPTU - 2003 - 228,34 IPTU - 2004 - 220,38 IPTU - 2005 - 191,55 CAIXAECONOMICAFEDERAL	014A	0003	MARACANA - JD	00031213190000
000304/06	IPTU - 2001 - 468,72 IPTU - 2002 - 404,21 IPTU - 2003 - 188,24 IPTU - 2004 - 181,63 IPTU - 2005 - 157,87 CAIXAECONOMICAFEDERAL	014A	0005	MARACANA - JD	00031213210000
000303/06	IPTU - 2001 - 468,72 IPTU - 2002 - 360,93 IPTU - 2003 - 413,31 IPTU - 2004 - 399,02 IPTU - 2005 - 173,36 CAIXAECONOMICAFEDERAL	0050	P/AB	CENTRO	00040322010103
000168/06	IPTU - 2003 - 929,99 IPTU - 2004 - 897,63 IPTU - 2005 - 910,14 DERLY FARIAS RODRIGUES GONCALVES	0044	0010	ALTOS DO INDAIA	00010827360000
000184/06	IPTU - 2001 - 101,74 IPTU - 2002 - 98,77 IPTU - 2003 - 98,51 IPTU - 2004 - 95,16 IPTU - 2005 - 165,43 FRANCISCO RUBENS ALVES SOBREIRA	000D	P/14	CENTRO	00040304160000
000081/06	IPTU - 2001 - 283,73 IPTU - 2003 - 16,91 IPTU - 2004 - 127,94 IPTU - 2005 - 118,35 JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	0027	0003	ALTOS DO INDAIA	00010834280000
000044/06	IPTU - 2001 - 158,05 IPTU - 2002 - 123,93 IPTU - 2003 - 118,28 IPTU - 2004 - 114,14 IPTU - 2005 - 198,41 JOSE NERI GREGORIO LINHAR	0036	0004	FLORIDAII - JD	00010601110000
000057/06	IPTU - 2001 - 190,14 IPTU - 2002 - 371,70 IPTU - 2003 - 370,24 IPTU - 2004 - 357,51 IPTU - 2005 - 155,34 MALVINA OLIVEIRA DE SOUZA	03	A/E	CENTRO	00010301170000-0
000057/06	IPTU - 2005 - 457,79 MALVINA OLIVEIRA DE SOUZA	0000	00II	CHACARAS IPE	00059131021000-9
000206/06	ITU - 2001 - 106,02 ITU - 2002 - 90,82 ITU - 2003 - 85,06 ITU - 2004 - 82,11 ITU - 2005 - 88,15 MARCIO FONSECA DE MIRANDA NETO E/OU	01	09	SAO JOSE - VL	00013403052000-3
000192/06	ITU - 2001 - 78,05 ITU - 2002 - 99,45 ITU - 2003 - 102,62 ITU - 2004 - 99,13 ITU - 2005 - 143,60 MARIA CLEONILDE DE SOUZA	0006	0020	FLORIDA I - JD	00011625200000
000157/06	IPTU - 2001 - 163,67 IPTU - 2002 - 85,77 IPTU - 2003 - 108,15 IPTU - 2004 - 104,37 IPTU - 2005 - 75,62 PIO SILVA	0007	0003	FLORIDA I - JD	00011624030000
000010/06	IPTU - 2001 - 131,58 IPTU - 2002 - 91,84 IPTU - 2003 - 128,76 IPTU - 2004 - 124,25 IPTU - 2005 - 90,00 WALDEMIRO LUZARDO E OUTROS	0000	P/63	CHACARA - PARTE	99050000000025
	ITU - 2001 - 2.956,01 ITU - 2003 - 2.342,63 ITU - 2004 - 2.261,42 ITU - 2005 - 6.551,09				

Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 018/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de tubulação de passagem – local: Estrada do Barreirinho – Município de Dourados/MS. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 20/12/2006 (vinte de dezembro de dois mil e seis), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1163/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., em 16 de novembro de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 019/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “Técnica e Preço”, cujo objeto é a execução de serviços técnicos e advocatícios especializados para a prestação de serviços de assessoria jurídica na área tributária. Os envelopes de “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 08/01/2006 (oito de janeiro de dois mil e sete), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo n.º 1054/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., em 16 de novembro de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 082/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de complementação e ampliação de uma escola (2ª. etapa) – local: Cerrito (Aldeia Bororo) – Reserva Indígena – Município de Dourados/MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente SÃO JOSÉ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 1104/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 13 de novembro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 162/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de bolsa de Nylon. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente GILSON KLEBER LOMBA-EPP, no item 01. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 1075/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 07 de novembro de 2006.

CEZARIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 167/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em dois equipamentos (autoclave). Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente NETEC COMERCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.-ME, nos itens 01 e 02. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 960/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2006.

CEZARIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 172/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos de comunicação e mobiliários, objetivando atender o Conselho Tutelar. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME, nos itens 02, 04, 05 e 06; FABIPEL MOVEIS E PAPELARIA LTDA.-ME, nos itens 03 e 07; ALCARÁ & ALCARÁ LTDA., no item 08. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 1082/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 13 de novembro de 2006.

CEZARIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contratos**EXTRATO DE CONTRATO N.º 432/2006/CLC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Netec Comercio e Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda -Me.
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 063/2006.
OBJETO: Serviços de Manutenção em aparelhos e equipamentos medico hospitalares.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.119 – Manutenção da Atenção Básica
2.095 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.39.07 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 81.092,00 (oitenta e um mil e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 430/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Líder Industria e Comercio de Mobiliário Urbano Ltda-me.
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 064/2006.
OBJETO: Execução de abrigos de parada de ponto de ônibus em diversos locais do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
14.00 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
14.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
15.452.113 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos
1.055 – Programa de Desenvolvimento da infra-estrutura
44.90.51 – Obras e Instalações
44.90.51.05 – Outras Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças.

Extratos de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2005/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Rio Nilo Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 034/2005.

OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, com previsão de vencimento em 02/01/2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2006/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Criativa Esquadrias Metálicas Ltda – ME.

PROCESSO: Carta Convite nº 051/2006.

OBJETO: A alteração do valor em R\$ 1.796,83 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 17.539,75 (dezesete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

Poder Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre alteração de data da eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 16 do Regimento Interno passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 16 – A eleição da Mesa do biênio subsequente, será realizada em Sessão Extraordinária a ser realizada na primeira semana do mês de dezembro da Sessão Legislativa corrente, em horário e dia previamente designado pela Mesa Diretora, e serão observados os mesmos procedimentos dispostos nos artigos 13, 14 e 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados, devendo a posse e a assinatura do Termo de Posse serem feitos no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro da Sessão Legislativa a iniciar.

Art. 16A - Na Sessão Solene de abertura dos trabalhos da Sessão Legislativa subsequente, será entregue a Prestação de Contas da Mesa Diretora anterior.”

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 16 de novembro de 2006.

Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta

Paulo Henrique Amos Ferreira
Vice-Presidente

Laudir Munaretto
1º Secretário

Elias Ishy
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

“Altera artigo 252 do Regimento da Câmara Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 252 do Regimento Interno passará a vigor com a seguinte redação:

“Art.252 – Após a primeira votação e discussão, permanecerá o projeto sobre a Mesa sobre a Mesa durante 15(quinze) dias para recebimento de emendas, as quais ficarão sujeitas a parecer, pelo prazo de 05(cinco) dias, pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação e, posteriormente, por igual prazo, pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 16 de novembro de 2006.

Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta

Paulo Henrique Amos Ferreira
Vice-Presidente

Laudir Munaretto
1º Secretário

Elias Ishy
2º Secretário

Outros Atos

Atas

ATA Nº 166 - (13/01/2005)

Aos treze dias do mês de janeiro de 2005 (13/01/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (presidente), representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, José Shigueo Oshiro (suplente) representante da Secretaria de Municipal de Infra-estrutura SEINFRA, Nádia Ranzi dos Santos (titular), Rozilene G. Ferreira (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Renata Laranjeira (suplente) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - AEAD, Luiz Antônio Nogueira (suplente) Representante das Construtoras, Ajurycaba Cortez de Lucena (suplente) representante das Imobiliárias e Fernando Ebling (suplente) representante dos Contabilistas, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, para a realização de Reunião de análise de Folhas de Consulta.

Obs. Ressaltamos que devido a transição para a nova gestão da PMD, os nomes de alguns conselheiros podem ser alterados, uma vez que houveram inúmeras mudanças nas respectivas secretarias.

Folha de Consulta de Processo N.º 20.943/04, que tem como requerente Sebastião Cuesta Diez para liberação de Remembramento e desmembramento no Endereço Rua Adroaldo Pizzini e rua Amâncio de Aquino, Lote 01 e parte do lote 02, Quadra 01, Jardim Independência, ZSII. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável desde que seja apresentado a implantação da edificação e que esta não infrinja a taxa de ocupação do lote. Deve ainda ser feita a regularização da edificação.

Folha de Consulta de Processo N.º 25.179/04 que tem como requerente Antônio Luiz Nogueira para liberação de Desmembramento no Endereço Rua General Osório, Rua Pedro Celestino, Rua Oliveira Marques e Rua Major Capilé, Lote N, Quadra B, Vila Rui Barbosa. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável desde que seja apresentado a implantação da edificação e que esta não infrinja a taxa de ocupação do lote. Deve ainda ser feita a regularização da edificação.

Folha de Consulta de Processo N.º 26.293/04 que tem como requerente Zelito Uchoa Bezerra, para liberação de Supermercado no Endereço Rua José Roberto Teixeira, Lote 1 e 2, Quadra 25, Jardim Flórida, ZBDII. Parecer do IPLAN : Conforme Parecer e vistoria da SUPRUR, trata-se de um terreno baldio. A obra está sendo iniciada. Vizinhos residenciais, comerciais (farmácia, escritório, bar, comércio de produtos de limpeza. Parecer do Conselho: Favorável para supermercado de médio porte.

Folha de Consulta de Processo N.º 26.734/04, que tem como requerente Douraglass Ind. e Comércio de Vidros Temperados Ltda, para liberação de Indústria e comércio de vidros planos, comuns e temperados no Endereço Rua Albertina de Matos, Rua Oliveira Marques, Rua Sete de Setembro, Rua Major Capilé, Lote 01 à 22, Quadra B, Jardim Guarujá, ZMDI. Parecer do IPLAN: Conforme parecer e vistoria da SUPRUR, trata-se de uma área grande,

Atas

onde existe 3 barracões. A área encontra-se abandonada. Vizinhos residenciais e comerciais. Ao CMDU: Trata-se da mesma área do processo n.º, em que o requerente solicita instalação de fábrica de alumínio. Os dois processos devem ser analisados juntos para que haja coerência. Parecer do Conselho: Verificar corretamente a localização do lote. Obs: Processo arquivado.

Folha de Consulta de Processo N.º 00024/05 que tem como requerente Edmar Ferreira de Oliveira para liberação de Lava rápido no Endereço Rua Wilson Dias Pinto, n.º 390, Lote 5 e 6, Quadra 12, ZBDII.

Parecer do IPLAN: Conforme vistoria e parecer da SUPRUR, trata-se de um escritório em bom estado e um pátio grande onde funciona a lavagem de carros. No local existe também um lanchonete. Possui estacionamento e pátio de manobra. Vizinhos comerciais e residenciais. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso e Anuência dos vizinhos e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo N.º 28.120/04, que tem como requerente Jair Portari e ou, para liberação de Desmembramento no Endereço Avenida Weimar Gonçalves Torres, Rua Dom Pedro Pedro I, Avenida Marcelino Pires, Lote B, Quarteirão n.º 99, Cabeceira Alegre. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Conforme folha 23 em anexo, a área do lote a ser desmembrado consiste no estacionamento do salão comercial aprovado na Marcelino Pires. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Conforme folha 23 em anexo, a área do lote a ser desmembrada consiste no estacionamento do salão comercial aprovado na Marcelino Pires. Parecer do Conselho: Desfavorável.

Folha de Consulta de Processo N.º 00484/05 que tem como requerente Leonir Picoli, para liberação de construção no Endereço Rua Major Capilé com a 07 de Setembro, chácara 134, Lotes 01,02,03,04 e 05 da Quadra A, ZMDI. Parecer do IPLAN: Conforme parecer e vistoria trata-se de um terreno grande onde há construções inacabadas e antigas. Vizinhos comerciais. Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Há 2 processos com solicitação para o mesmo local. Devem ser analisados juntos para que haja coerência no parecer.

Parecer do Conselho: Verificar corretamente a localização do lote.

Folha de Consulta de Processo N.º 27.419/04, que tem como requerente Leandro Ferreira de Andrade

para liberação de Comércio varejista de gás de cozinha (GLP) 50 botijões no Endereço Rua Januário De Araújo S/N, Lotes 08, 09, 10, e 11, Quadra 13, Jardim Márcia, ZBDII.

Parecer do IPLAN: Conforme parecer e vistoria da SUPRUR, trata-se de uma área grande baldia toda murada. Vizinhos residenciais. Parecer do Conselho: Favorável para instalação da atividade apenas na rua Filinto Muller, por ser coletora.

Folha de Consulta de Processo N.º 27.045/04, que tem como requerente: Mitra Diocesana de Dourados pede liberação para : Pré análise no Endereço Rua General Osório esquina com rua Audelino Garcia de Camargo, Vila Erondina II, Lote 1A, Quadra 14, ZBDII. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Conforme folha 23 em anexo, a área do lote a ser desmembrado consiste no estacionamento do salão comercial aprovado na Marcelino Pires. Ao CMDU: Para parecer quanto ao uso pretendido. ZBII e via coletora. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso e Anuência dos vizinhos, atendendo as demais exigências urbanísticas para templos e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo N.º 00047/05 que tem requerente: Gilmar Toniolli, pede

PAUTA PARA A ATA DE Nº 167/05 - (03/02/2005)

Aos três dias do mês de fevereiro de 2004 (03/02/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (presidente), representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAN, Thais Avancini (titular) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos - AEAD, Aida Mohamed Ghadie, representante da Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA, César Rasslan Câmara, representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Rozilene G. Ferreira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Luciana Barbosa Campos (titular) Daniela Arai Zanetta Basam (suplente) representantes da Secretaria de Estado e Ambiente – SEMA, Luiz Antônio Nogueira (suplente) Representante das Construtoras, Ajurycaba Cortez de Lucena (suplente) representante das Imobiliárias e Josafath Freitas Alves (titular) Representante da União Douradense de Associação de moradores - UDAM, Maria José Martinelli José Martinelli da Silva Calixto (titular), representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Fernando Ebling, representante dos Contabilistas, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, para a realização de Reunião de análise de Folhas de Consulta.

Folha de Consulta de Processo N.º 00888/05, tem como requerente Disvet - Comércio e Representações Ltda pede liberação para Comércio Atacadista e Varejista de produtos Veterinários, sementes, rações, herbicidas, inseticidas, artefatos de couro, instrumentos cirúrgicos para veterinária e representação comercial por conta de terceiros (Comércio atacadista a venda direta), no Endereço: Weimar Gonçalves Torres, n.º 1.190, Lote 00P/C, Quadra 003, Centro, ZC. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Não é permitido comércio atacadista na Zona Central. Segundo vistoria, em ligação feita ao requerente foi informado que o comércio atacadista funcionará para revenda de outras lojas, o movimento de caminhões para descarregar será mínimo, uma vez por mês, e para carregar será feito por transportadoras. O depósito será no mesmo local, Weimar G. Torres, 1.190 e tem aproximadamente 70 m². Aporta lateral não terá acesso. Parecer do Conselho: Favorável para comércio varejista e atacadista com Termo de Compromisso de que cumprirá o horário de carga e descarga (de acordo com o Decreto n.º 126 de 20/05/96, cópia em anexo) e venda com entrega direta ao comprador.

Folha de Consulta de Processo N.º 00507/05, que tem como requerente Cristiano Fidélis Peres, pede liberação para Habite-se de um Edifício residencial multifamiliar, no Endereço: Rua Major Capilé, n.º 1411, lote 07, quadra 02, Vila Real, ZC. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Aguardar melhores informações para renálise.

Folha de Consulta de Processo N.º 19.946/05 que tem como requerente Mauro Vieira da Silva pede liberação para Comércio Varejista de Produtos alimentícios tais como: cereais, armazinhos, bebidas, secos e molhados, produtos de padaria, mercearia, no Endereço Rua Astúrio Martins da Silva, n.º 1725, Lote 009, Quadra 0015, Jardim Novo Horizonte, ZBDII (Via Local) Parecer do IPLAN: Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Desfavorável, com notificação para Vigilância Sanitária e para o Ministério

liberação para Comércio de cereais Endereço Rodovia BR163 KM 259, S/N, Zona rural. Parecer do IPLAN: Conforme parecer e vistoria da SUPRUR trata-se de uma área grande. Não existe nenhuma construção no local. Vizinhos comerciais. Parecer do Conselho: Verificar com o proprietário a locação correta, pois aparenta ser uma área de preservação ambiental.

Folha de Consulta de Processo N.º 26.758/04 que tem como requerente Douraglass Ind. e Comércio e Vidros Temperados Ltda pede liberação Indústria e comércio de vidros temperados Ltda no Endereço Rua Coronel Ponciano S/N, Lote 00, Quadra 000, Parte Chácara, ZSII. Parecer do IPLAN: Conforme parecer e vistoria da SUPRUR trata-se de uma área grande vazia. Não existe nenhuma construção no local. Vizinhos Comerciais. Parecer do Conselho: Favorável com recuo de 10 m na lateral e nos fundos, e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo N.º 28.127/04 que tem como requerente Beibiane Rodrigues Ruel, para liberação de Comércio atacadista de compra e venda de lenha (lenhadora) e de madeiras, prestação de serviços de transportes rodoviários de carga, exceto inflamáveis no Endereço Rua Sidinei Fernandes de Souza n.º 567, Lote 10, Quadra 17, Jardim Flórida I, ZBDII. Parecer do IPLAN: Conforme parecer e vistoria da SUPRUR, trata-se de uma residência de madeira em bom estado. O local será apenas para recebimento de correspondência e atendimento pelo telefone. Não este estacionamento nem pátio de manobra. Não foi encontrado no local depósito de madeira. Vizinhos comerciais e residenciais. Ao CMDU: Para análise e parecer. Não é permitido transportadora nem comércio atacadista. Parecer do Conselho: Desfavorável para comércio atacadista. Favorável para prestação de serviços de transportes como ponto de referência, com Termo de Compromisso e Anuência dos vizinhos.

Folha de Consulta de Processo N.º 27.550/04 que tem como requerente: Osmar Vagula, para liberação de Central coletora temporária de materiais recicláveis (papelão, plásticos, latas, alumínio, correlatos) no Endereço Rua Floriano Brum n.º 48, Centro, ZSI. Parecer do IPLAN: Conforme parecer e vistoria da SUPRUR, trata-se de um salão comercial em bom estado. No local funciona a reciclagem de latinha, cobre, papelão, metal e ferro. Os materiais ficam armazenados dentro do salão e em um pátio nos fundos. O pátio nos fundos é grande e no local é feita a separação dos materiais que chegam. Existe um portão lateral que é usado para carga e descarga de materiais. Existe pátio de manobra. Não possui estacionamento. Vizinhos Comerciais. (ao lado, uma loja de enxovais, tapeçaria, loja de colchões). Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Desfavorável.

Folha de Consulta de Processo N.º 00263/05, que tem como requerente Jonas de Souza Romera, pede liberação para Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos e prestação de serviços de oficina mecânica de consertos, funilaria e pintura de veículos no Endereço Rua Álvaro Brandão, Lote 21, Quadra 07, Jd. Brasília, ZMDII. Parecer do IPLAN: Ao CMDU: A atividade não é permitida no local. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso e Anuência dos vizinhos, e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo N.º 20.984/04, que tem como requerente Marli Calheiro Mendonça Cordeiro, pede liberação para Projeto de construção no Endereço Rua Professora Antônia Cândida de Melo e Rua Leônidas Alen, Lote 04, Quadra 09, Vila Adeline I. Parecer do IPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável.

público.

Folha de Consulta de Processo N.º 27.557/04, que tem como requerente Carlos Roberto de Oliveira, pede liberação para Habite-se de um escritório, no Endereço Rua Hayel Bom Faker n.º 2.207, Lote 15, quadra 07, -ZS-V. Parecer do IPLAN: para conhecimento análise e parecer. Parecer do Conselho: Desfavorável, refazer conforme projeto original ou apresentar solução para 03 vagas na testada frontal dentro do imóvel, com Termo de Compromisso de que a calçada não será utilizada para estacionamento de veículo.

Folha de Consulta de Processo N.º 27.222/04, que tem como requerente Manoel da Costa Lima, pede liberação para Projeto de Regularização de residência, no Endereço, Rua Manoel Rasselen, n.º, lote 27, quadra 014 - BNH 4º Plano - ZBD-II (Via Local). Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Caso seja aprovada a regularização no alinhamento, há necessidade de instalação de calha no telhado frontal para não prejudicar os transeuntes que circulam na calçada. Parecer do Conselho: Favorável com instalação de calha no telhado da testada frontal.

Folha de Consulta de Processo N.º 00690/05, que tem como requerente Gilmar Souza Ferreira, pede liberação para Mecânica de Maquinas Pesadas, no endereço Rua Coronel Ponciano, n.º 800, Lote 03, quadra 3, Parque dos Jequitibás – ZSII Parecer do IPLAN: A atividade não é permitida no local. Conforme lei 008/91 Oficina Mecânica pesada é permitida apenas na ZSIII. Parecer do Conselho: Aguardar para fazer vistoria com foto e recolher mais informações sobre a dimensão do lote, tipo de máquina pesada, pátio de manobra, etc.

Folha de Consulta de Processo n.º 01065/05, que tem como requerente Ataliba Dias de Oliveira, pede liberação para Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos, Prestação de Serviços de Tornearia Mecânica, no endereço, Rua Ciro Melo, n.º 6000, Fundos, Bairro Jardim Maipú – ZMD-II (Via Coletora) Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Na Zona de Média Densidade II é permitido “pequenas oficinas de reparo – exceto veículos em geral”. Caso seja aprovada esta FC o requerente deverá aprovar projeto arquitetônico no SEINFRA. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso, anuência de vizinhos, aprovação do projeto arquitetônico e licença ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 26.276/04 que tem como requerente Adilio Meert, pede liberação para Mercearia/Bebida, Comida em Geral, no endereço, Rua Genoveva Matos Franca, n.º 1026, Bairro Jardim Novo Horizonte – ZBDII – (Via Local). Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que não será consumida bebida alcoólica no local.

Folha de Consulta de Processo n.º 01248/05 que tem como requerente Virgínia de Fátima Serra, pede liberação para Auto Elétrica (Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos), no endereço Rua Mato Grosso, 1.700, Lote PGII, Quadra 0032, Centro – ZC. Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Na Zona Central não é permitida oficina mecânica. Parecer do Conselho: Favorável por entender que a atividade é adequada para o local.

Atas

ATA DE Nº 168/05 - (25/02/2005)

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de 2005 (25/02/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luíza de Ávila Lacerda (presidente), César Rasslan Câmara (suplente) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, João Batista Doff Sotta (suplente) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, Thais Avancini (titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Nádia Ranzi dos Santos (titular) e Rozilene G. Ferreira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, Luiz Antônio Nogueira (suplente) Representante das Construtoras, Maria José Martinelli da Silva Calixto (titular) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Luciana Barbosa Campos (titular), representante da Secretaria de Meio ambiente – SEMA, Ajurycaba Cortez de Lucena (suplente) representante da Imobiliárias, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, para a realização de Reunião de análise de Folhas de Consulta. Também esteve presente na reunião o Eng. José Shiguelo Oshiro (SEINFRA) apesar de não mais estar fazendo parte do conselho.

Obs. Ressaltamos que devido a transição para a nova gestão da PMD, os nomes de alguns conselheiros podem ser alterados, uma vez que houveram inúmeras mudanças nas respectivas secretarias

Folha de Consulta de Processo Nº 03634/05, que tem como requerente Construforte Materiais para Construção Ltda pede liberação para Autorização para funcionamento de depósito de entulho na região norte da cidade, no Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 3353 – Vila Progresso. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Parecer do Conselho: Desfavorável por considerar o local inadequado para atividade, devido à tráfego de caminhões que irá gerar nas imediações.

Folha de Consulta de Processo Nº 02360/05 que tem como requerente Roni Pablo Rodrigues da Cunha pede liberação para Escritório para Comércio de Roupas e para prestação de serviços de cargas e descargas, no Endereço: Rua Frei Antônio (S), nº 3.260 – Jardim Santa Rita – ZBD II Locais Parecer do IPLAN: Foi verificado na vistoria funciona no local uma fábrica de roupas. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Modificar folha de consulta para fábrica de roupas. Favorável para fábrica de roupas com T.C., anuência dos vizinhos e Licenciamento Ambiental. Desfavorável para carga e descarga.

Folha de Consulta de Processo Nº 27.557/04 que tem como requerente Carlos Roberto de Oliveira pede Habite-se de um escritório, no Endereço Rua Hayel Bom Faker n.º 2.207, Lote 15, quadra 07, - ZS-V.

Parecer do IPLAN: Ao CMDU para reanálise.

Parecer do Conselho: Deferido sob condição de pagamento de outorga onerosa pela ocupação de 20 m 2 de área pública de acordo com a planta de valores genéricos. A representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Rozilene G. Ferreira, foi de parecer contrário e solicitou que constasse em Ata.

Folha de Consulta de Processo Nº 00507/05 que tem como requerente Cristiano Fidélis Peres, pede liberação para Habite-se de um Edifício residencial multifamiliar, no Endereço: Rua Major Capilé, nº 1411, lote 07, quadra 02, Vila Real, ZC. Parecer do IPLAN: Ao CMDU para reanálise. Parecer do Conselho: Favorável com outorga onerosa conforme infração, ou seja, a soma da área não permitida no terreno com as demais áreas dos outros pavimentos, seguindo a planta de valores.

Folha de Consulta de Processo Nº 1405/04 que tem como requerente Ismael Sanches Prates, pede liberação para Escritório da Empresa: Edição de Jornais, Serviços, de Publicidade e Propaganda Serviços de Assessoria de Imprensa, no Endereço: Rua Alberto Maxuel, 1050-Vila Esperança – Lote 008 – Quadra 010 - ZBD-II. Parecer do IPLAN: Ao CMDU - Trata-se de atividade em esquina de Via Coletora com Rua Local, na ZBD II. A atividade gráfica não é permitida no local. Parecer do Conselho: Favorável para atividade virtual, não podendo haver máquina de impressão de jornais de grande porte.

ATA Nº 169/05 - 04/03/05

Aos quatro dias do mês março de 2005 (04/03/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Flávia Galinari (suplente), representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN Aida Mohamed Ghadie (titular) representante da Secretaria de Infra-estrutura SEINFRA, César Rasslan Câmara (suplente), representante da Procuradoria Geral do Município - PGM, Nádia Ranzi dos Santos (titular), representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, César Rasslan Câmara, (suplente), representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Thais Avancini, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira (suplente) Representante das Construtoras, Luciana Barbosa Campos (titular), representante da Secretaria de Meio Ambiente e Josafath Freitas Alves (titular) da União Douradense de Associação de Moradores, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, para a realização de Reunião de análise de Folhas de Consulta.

Obs. Ressaltamos que devido à transição para a nova gestão da PMD, os nomes de alguns conselheiros podem ser alterados, uma vez que houveram inúmeras mudanças nas respectivas secretarias.

Folha de Consulta de Processo n.º 3512/05 que tem como requerente Francisca Cristaldo Rivas pede liberação para Serralheria: Ind. E Com. de esquadrias, portões, grades e outros produtos de ferro e do alumínio, no Endereço: Av. Marcelino Pires, 285 – Jardim Clímax – ZSI. Parecer do SEPLAN: Conforme vistoria, trata-se de um estabelecimento comercial, com vizinhos comerciais. À 80 metros há um residencial à esquerda e em frente outro residencial. A atividade não está sendo exercida no local. Ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso com horário de funcionamento e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 02716/05 que tem como Requerente Cícera Samuel Pereira, pede liberação para Bar, Lanches, bebidas, doces, salgados, cigarro etc., no Endereço: R. Wilson Gabiatti, n.º 905 – Canaã 3 – ZBD II Locais. Parecer do SEPLAN: Para reanálise. A rua Wilson Gabiatti está selecionada para ser coletora. Conforme vistoria, trata-se de um bar, que comercializa bebidas alcoólicas, mas a intenção é de funcionar uma loja de conveniências. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso com Horário de Funcionamento até as 22:00 horas e a retirada de cobertura no passeio público.

Folha de Consulta de Processo n.º 25497/05 que tem como requerente Jobs Henrique de

Folha de Consulta de Processo n.º 01614/05 que tem como requerente: Doraci Ribeiro pede liberação para Comércio Varejista e ambulante de artigos do vestuário. Obs. Não terá placas, faixas ou letreiros, será somente ponto de referência – ZBDII – Via Locais. Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável.

Folha de Consulta de Processo n.º 02716/05, que tem como requerente Cícera Samuel Pereira, pede liberação para Bar, Lanches, bebidas, doces, salgados, cigarro etc. Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Aguardar melhor análise.

Folha de Consulta de Processo n.º 00690/05 que tem como requerente Gilmar Souza Ferreira pede liberação para Mecânica de Maquinas Pesadas, Rua Coronel Ponciano, nº 800, Lote 03, quadra 3, Parque dos Jequitibás – ZSII Parecer do IPLAN: A atividade não é permitida no local. Conforme lei 008/91 Oficina Mecânica pesada é permitida apenas na ZSIII. Para reanálise. Parecer do Conselho: Favorável com licenciamento ambiental, por considerar que local é adequado para a atividade.

Folha de Consulta de Processo n.º 02262/05 que tem como requerente Wilson dos Santos Saraiva – ME pede liberação para Ponto de Referência: Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos; conserto e restauração de artigos de madeira e do mobiliário; reparação e manutenção de objetos domésticos na parte elétrica e hidráulica, no Endereço: Rua Izzat Bussuan, 6490, Lote 011, quadra 033 - Jd. Maracanã – ZBD II Locais. Parecer do IPLAN: Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso.

Folha de Consulta de Processo n.º 02870/05

Requerente: Nabih Louf Rasslan
Requer: Pré-análise de projeto de regularização na região central, no Endereço: Avenida Marcelino Pires, Lote P/C, P/B, Quadra 28 e Lote P/C Quadra 27.

Parecer do IPLAN: Para análise a inexistência de estacionamento e a taxa de iluminação natural.

Parecer do Conselho: Favorável a regularização mediante as declarações do proprietário e pelo conselho entender que o imóvel ficará em melhor estado de conservação.

Folha de Consulta de Processo n.º 22840/04 que tem como requerente Luiz Antônio de Oliveira, pede liberação para Pré-análise, no endereço: R. Rosemiro Rodrigues Viero, esq. com a Rua R. 17, Parque das Nações II, ZBD II

Parecer do IPLAN: Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Parar a obra. Realizar vistoria do SEPLAN/SEINFRA para maiores esclarecimentos.

Folha de Consulta de Processo n.º 1740/05 que tem como requerente Euclides Rodrigues Borges, pede liberação para Casa de Massagem, no endereço: Avenida Weimar Torres, 5479 – Jardim Ouro Verde - ZSI.

Parecer do IPLAN: ao CMDU, Para conhecimento e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com anuência de vizinhos.

Folha de Consulta de Processo n.º 18783/04 que tem como requerente EAC Transporte Rodoviário Ltda ME

Requer: Transporte Rodoviário de Cargas em Geral (Exerce a atividade agregada à empresa Avipal S/A e manterá no endereço apenas escritório de referência. – ZMD II - Local

Parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Aguardar a relação de todos os outros processos referentes a transporte rodoviário, analisar conjuntamente e depois deferir, só como ponto de referência.

Folha de Consulta de Processo n.º 02657/05 que tem como requerente Clóvis Gonçalves de Lima pede liberação para Tapeçaria Estrela, no endereço: Rua Monte alegre, 3252, Lote 08, quadra 002 – ZBD I Parecer do IPLAN: A atividade requerida não se encontra em ZBD I, via coletora, onde o uso não é permitido. Por se tratar de via coletora com vocação para a atividade, solicitamos análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável

Oliveira, requer Projeto de Construção de Escritório e Residência, no Endereço: Rua Josué Garcia Pires, 2365- Parque dos Coqueiros – ZBD II Coletora. Parecer do SEPLAN: Para conhecimento, análise e parecer.

Parecer do Conselho: Verificar com a Secretaria de Habitação e Serviços Urbanos, se a área pretendida está sujeita à remoção das famílias lá residentes.

Folha de Consulta de Processo n.º 27497/05 que tem como requerente R & M Digitação Ltda pede liberação para Prestação de serviços de terceiros de digitação de documentos e vistoria de veículos, no Endereço: Av. Weimar G. Torres, 1583 – Centro-ZC. Parecer do SEPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Solicitar ao requerente descrição pormenorizada sobre a atividade e comprovação de que presta serviços para terceiros, com termo de compromisso de que a vistoria dos veículos não será feita no local.

Folha de Consulta de Processo n.º 18783/04 que tem como requerente EAC Transporte Rodoviário Ltda ME, pede liberação para Transporte Rodoviário de Cargas em Geral (Exerce a atividade agregada à empresa AVIPAL S/A e manterá no endereço apenas escritório de referência no Endereço: R. Antonio do Amaral, n.º 1.055. – Vila Ubiratan - ZMD II – Local Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Processo indeferido conforme parecer anterior e encaminhamento para Procuradoria Geral do Município (PGM) para as devidas providências.

Folha de Consulta de Processo Nº 03664/05 que tem como requerente: Construforte Materiais para Construção Ltda pede liberação para Certidão Ambiental, no Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 3353 – Vila Progresso. Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para reanálise. Parecer do Conselho: Mediante explanação do requerente diante do conselho, este decidiu por fazer uma vistoria da SUPUR “in loco”, quanto ao impacto que este tipo de atividade poderá ocasionar na região, durante e após o período estimado.

Folha de Consulta de Processo n.º 01613/05 que tem como requerente Supra Produtos Óticos Ltda pede liberação para Comércio Atacadista de produtos óticos, no Endereço: R. João Candido Câmara, 464 - Centro. – ZC. Parecer do SEPLAN: Conforme equipe de vistoria, apesar de se tratar de comércio atacadista, o fluxo de material, no caso de produtos óticos é pequeno. Ao CMDU, para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que não haverá carga e descarga de veículos de grande porte.

Folha de Consulta de Processo n.º 03140/0 que tem como requerente Alessandra Leite, pede liberação para Comércio de Medicamentos, cosméticos e perfume, no Endereço: Rua Frei

Atas

Antônio, 3105 – Canaã III.– ZBD II – Local Parecer do SEPLAN: Trata-se da drogaria Ultrafarma, vizinhos são residenciais, a 100 metros há outros tipos de comércio. No local há estacionamento no recuo frontal dos dois lados e um bicicletário. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com adequação da calçada (termo de compromisso de que não estacionará veículos na calçada) e parecer da vigilância sanitária.

Folha de Consulta de Processo n.º 27666/04 que tem como requerente Rech & Rech Prod. Naturais Ltda pede liberação para Comércio varejista de produtos naturais, Fábrica de

produtos naturais, pães, bolachas, cereal integral, etc., no Endereço: Rua Toshinobu Katayama 715 SI -DI.– ZC. Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com parecer da vigilância sanitária.

Folha de Consulta de Processo n.º 01035/05 que tem como requerente: Douglass Ind e Com de Vidros Pede liberação para Indústria e Comércio de Vidros, Planos, comuns e temperados., no Endereço: Rua Coronel Francisco Rocha Junior,..... Quadra 11-Lotes- 01 à 22. – ZBD II. – Via Coletora Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

ATA Nº 170 - (11/03/2005)

Aos onze dias do mês de março de 2005 (11/03/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Aida Mohamed Ghadie (titular) representante da Secretária de Municipal de Infra-estrutura SEINFRA, Nádia Ranzi dos Santos (titular), Rozilene G. Ferreira (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, César Rasslan Câmara (suplente), representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Luiz Antônio Nogueira (suplente) Representante das Construtoras, Luciana Barbosa Campos (titular), Daniela Arai Zanetta Bassam (suplente) representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Renata Laranjeira (suplente), representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD e Josafath Freitas Alves (suplente) da União Douradense de Associação de Moradores, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02, nº 1662 de 14/04/03 e nº 2702 de 06/04/2004, para a realização de Reunião de análise de Folhas de Consulta. Em virtude da ausência da presidente e da vice-presidente, a reunião foi presidida pela Eng.ª Aida Mohamed Ghadie (SEINFRA).

Obs. Ressaltamos que devido a transição para a nova gestão da PMD, os nomes de alguns conselheiros podem ser alterados, uma vez que houveram inúmeras mudanças nas respectivas secretarias.

Folha de Consulta de Processo nº 03192/05, que tem como requerente Cleusa de Oliveira para liberação de Fabricação e comércio de artefatos de cimento, no Endereço: Rua Brasil, 1.195, lote 10, quadra 03, Vila Ubiratan.– ZMD II Coletora. Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Segundo o Decreto nº de 20 de março de 1998, que dispõe sobre a regulamentação de depósitos, nesse local é permitida a instalação de depósitos. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo nº 01829/05, que tem como requerente CDT Centro de Destroca e Transp. para liberação de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Centro de destroca de botijões de gás e revenda GLP classe III, no Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 2.570 – Centro – ZSI. Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Desfavorável, por ser área central e demandar tráfego de veículos de grande porte.

Folha de Consulta de Processo nº 03446/05; que tem como requerente Deoclides Prado Marques para liberação de Remembramento. no Endereço: Rua,.....Quadra 09 -lotes 05; 06; 07 – ZBD II. – Via Coletora Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável.

Folha de Consulta de Processo nº 03971/05, que tem como requerente Tenir Miranda e Clovis Borborema para liberação de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores. no Endereço: Rua Cuiabá c/ Pedro Celestino,..... (Centro) Quadra M - lotes 13 e P14. – ZS I. – Via Coletora Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável desde que atenda a Legislação.

Folha de Consulta de Processo nº 02448/05, que tem como requerente João Carlos Albertoni para liberação de Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência, artefatos de madeira, mesas, cadeiras e bancos, no Endereço: Br 163 - Km 13 s/nº, lote 01, quadra 2 - Vila São Pedro.– Zona Rural Parecer do IPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com aprovação de DNIT.

Folha de Consulta de Processo nº 27291/04, que tem como requerente Otávio José de Santana para liberação Fabricação de esquadrias de metal, no Endereço: Av. Indaiá, n.º 215 Jardim Flórida I, lote 001, quadra 10.– ZBD II. Parecer do SEPLAN: Conforme vistoria trata-se de uma serralheria já em funcionamento, no local não há estacionamento, existe uma área média onde havia máquinas e equipamentos, segundo a pessoa que atendeu a vistoria, foi construída uma estufa com policorte para diminuir os ruídos, vizinhos comerciais e residenciais. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que não utilizará a calçada para estacionamento ou depósito.

Folha de Consulta de Processo nº 04276/05, que tem como requerente Finacial Ambiental Ltda para liberação de Limpeza urbana, inclui gestão de aterros sanitários, no Endereço: Rua Mário Feitosa Rodrigues, 1640, lote 06 e 09, quadra 04 - Altos do Indaiá.– ZS II. Parecer do SEPLAN: De acordo com a vistoria, a referida empresa tem um contrato com a SEMSUR e presta serviços de limpeza para a prefeitura. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável.

Folha de Consulta de Processo nº 03583/05, que tem como requerente Edivaldo de Freitas Santos para liberação de Folha de consulta – construção de um barracão comercial em alvenaria, no Endereço: Av. Lindalva Ferreira, Quadra 15 – Lote 03, Parque do Lago II. Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável, alertando a SEINFRA a questão do estacionamento no passeio público. Ressaltando ainda que a obra já encontra-se finalizada, portanto necessário a correção do projeto.

Folha de Consulta de Processo nº 27505/04, que tem como requerente Costa e Galvão Ind. e Com. de Alimentos Ltda. para liberação de Produção, industrialização e comércio atacadista e varejista de produtos para panificação e confeitaria em geral. no Endereço: Av. Presidente Vargas, 1.146 - Centro, Jardim Flórida I. – ZMD I. Parecer do IPLAN: Conforme vistoria, trata-se de um local em alvenaria coberto com forro de madeira, o local possui pintura nova. No fundo há uma porta, que dá acesso à sala de computadores e um pequeno almoxarifado (depósito), ambas em reforma. O local se encontra em boas condições de uso, os carros estacionam em cima da calçada. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo nº si 047/04, que tem como requerente Itaú Seguros para liberação parecer quanto à taxa de ocupação de edificação comercial, no Endereço: R. Joaquim

Teixeira Alves, 1.280- Lote A, quadra 38 - Centro.– ZC Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Desfavorável em relação ao rebaixamento da guia. Quanto a taxa de ocupação, o Conselho endossa parecer anterior de 18/11/2004.

Folha de Consulta de Processo nº 00150/05, que tem como requerente Merceria Monte Castelo Ltda EPP para liberação de Fábrica de Lingüiça. no Endereço: Av. Monte Castelo, 2202 - Lote 14, quadra 16 - Jardim Santo André.– ZMD II Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Vigilância Sanitária.

Folha de Consulta de Processo nº 03627/05, que tem como requerente Makiko Tanaka Shiota pede liberação para Prestação de serviços cabeleireiro e manicure, no Endereço: Av. Joaquim Alves Taveira, 1.168– BNH I Plano- ZBD II locais Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável.

Folha de Consulta de Processo nº 04387/05, que tem como requerente Jofran Comércio de Carnes Ltda para liberação de Solicitação de Vistoria no local, para fabricação de lingüiça, no Endereço: R. Manoel Rasselem, 1410 – Jd. Rasselem. Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.

Folha de Consulta de Processo nº 00212/05, que tem como requerente Neilton Ribeiro Bicudo ME para liberação de Fabricação de artigos de serralheria, no Endereço: Rua Hayel B. Faker, 1.041 –Lote 15, quadra 67 - Jardim Água Boa. - ZSV Parecer do SEPLAN: Conforme vistoria, trata-se da serralheria bicudo. No local há um escritório acoplado à serralheria, havia estruturas metálicas e máquinas no local. Estacionamento no recuo frontal, vizinhos comerciais. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo nº 01137/05, que tem como o requerente Gilberto Antônio Gonçalves para liberação de Fabricação de pães e rosas, pães de forma, bolos, biscoitos e similares, e comércio de varejista de produtos de padaria e confeitaria, no Endereço: Rua Bela Vista, 1.225, lote 003, quadra 060 :- ZS IV. Parecer do SEPLAN: Conforme vistoria, trata-se de um estabelecimento comercial, mas o funcionamento é no fundo, não será o local de venda dos pães. A produção no local é para venda em mercados, de acordo com as informações da pessoa que atendeu a equipe de vistoria. Vizinhos comerciais e residenciais. No local havia máquinas de fabricação de pães conforme fotos. Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo nº 3939/05, que tem como requerente Gabriela Dierings e Ou para liberação de Remembramento, no Endereço: Rua João Vicente Ferreira, 3453, Vila Maxwell Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo nº 2672/05, que tem como requerente Crystalina Comércio de Bebidas Ltda para liberação de Comércio varejista de bebidas em geral e artigos para festas, no Endereço: Avenida Marcelino Pires, 4330, Jardim Industrial, Lote: 0001, Quadra: 0103 Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável.

Folha de Consulta de Processo nº 1093/05, que tem como requerente Cilso Aparecido Tiburcio Junior para liberação de Fabricação de artigos de artesanato de argila, no Endereço: Rua Monte Alegre, 5679 Jardim Guanabara, Lote: 11, Quadra: 10 – ZBD II – Coletora. Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo nº 2447/05, que tem como requerente Ademir Jose Albertoni para liberação de Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência, artefatos de madeira, mesas, cadeiras e bancos, no Endereço: BR 163, S/Nº, Vila São Pedro, Lote 06, Quadra 01 – Zona Rural, Distrito Vila São Pedro Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com aprovação de DNIT.

Folha de Consulta de Processo nº 3664/05 que tem como requerente Construforte Materiais Construção Ltda. para liberação de Certidão Ambiental, no Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 3353 – Vila Progresso Parecer do SEPLAN: Para reanálise, Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Desfavorável baseado na Resolução do CONAMA 307/02 Artigo 4º Linha 1ª e por causar transtornos urbanísticos e de trânsito. O Conselho recomenda que o município realiza estudos para indicação de áreas adequadas para depósito de resíduos sólidos que de acordo com o CONAMA 307/02 Artigo 11º (em anexo).

Folha de Consulta de Processo nº 3656/05, que tem como requerente Hakira Hasegawa para liberação de Escritório (ponto de referencia para transportes rodoviários de cargas em geral), no Endereço: Rua 31 de março, 440, Vila Alba, Lote 01-A, Quadra 105 – ZMD II – Locais Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso e Anuência de Vizinhos de que não irá estacionar caminhões no local.

Folha de Consulta de Processo n, que tem como requerente Leonildo Apolína da Silva para liberação de Comércio varejista de peças para motocicletas e prestação de serviços em motocicletas, no Endereço: Rua Monte Alegre, 4305 Vila Continental, Lote 0001, Quadra 0003 - ZBV. Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n, que tem como requerente Luiz Antônio de Oliveira para liberação de Pré-projeto, análise, no Endereço: Rua Rosemário Rodrigues de Oliveira, esq. S 17 – Parque das Nações - Parque das Nações II. Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para reanálise. Parecer do Conselho: Desfavorável por não adequar-se a Legislação quanto ao recuo na via local.